



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SAO PAULO

LEI Nº 872

DE 13 DE NOVEMBRO DE 1974

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DA -
IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 2.300,00, PA
RA AUXÍLIO A SOCIEDADE SÃO VI
CENTE DE PAULO DE ITAPUÍ.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros), para auxílio a Sociedade São Vicente de Paulo de Itapuí.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta da seguinte redução orçamentária:

SAÚDE

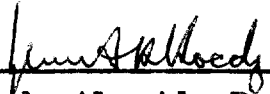
320071 - Transferências correntes

3200.71- Subvenções Sociais(FPM).....Cr\$ 2.300,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 13 de novembro de 1974



Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra



Ademar Cafeo
Secretário